

## DECRETO Nº 46/2019

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA:

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>15.000,00</b>
02	09	01	Ensino Básico	
	255	12.361.0011.2038.0000	Manutenção Transp. Alunos-Ens. Fundamental	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
		200 006	QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
02	09	03	Ensino - Transporte e Merenda	
	351	12.306.0013.2053.0000	Manutenção Merenda Escolar - Ensino Infantil	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	Tesouro	
		110 000	Recursos Próprios	

**Artigo 2o.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### Anulação:

02	09	01	Ensino Básico	
	233	12.122.0011.2036.0000	Vencimentos Secretario da Educação	-15.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
		01	Tesouro	
		220 000	Ensino Fundamental	

**Anulação ( - )** **-15.000,00**

**Artigo 3o.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 22 de maio de 2019

**AUGUSTO DONIZETTI FAJAN**

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume

Escriturária Exp. Administrativo  
Aline Lellis Devechi Menis